

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei n.º 41/62

Assunto *Credito suplementar de R\$. 750.000,00*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 17/8/62* *phediz*

Segunda Discussão *Aprovado em 17/8/62* *phediz*

Redação Final *Aprovado em 17/8/62* *phediz*

Observações: *Remetido ao Prefeito em 21-8-62*

Secretaria da Câmara Municipal, em

11 de Junho de 1962

528/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de maio de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-417/62

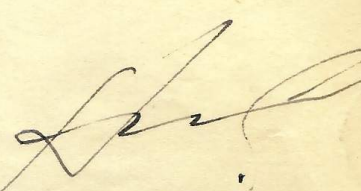
Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que versa sobre abertura de um crédito no valor de Cr. \$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Cumpre-me esclarecer aos dignos senhores Vereadores que o mencionado crédito, como Vv. Excias. poderão verificar no Orçamento, destina-se ao pagamento de ordenado de mensalistas (Pessoal Variável), bem como custas judiciais e aquisição de livros, etc., para a Procuradoria Judicial desta Prefeitura.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Edilidade, valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia., os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito--suplementar no valor de Cr.\$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do Orçamento vigente:

141 - 8.07.1 - Pessoal Variável -	Cr.\$ 300.000,00
141 - 8.09.1 - Pessoal Variável -	300.000,00
322 - 8.82.1 - Pessoal Variável -	300.000,00
323 - 8.82.1 - Pessoal Variável -	300.000,00
324 - 8.82.1 - Pessoal Variável -	300.000,00
325 - 8.82.1 - Pessoal Variável -	200.000,00
811 - 8.13.4 - Despesas Diversas-	50.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito será utilizado o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

ANGELO MAGRINI LISA
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões.
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHADO
17/8/62
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

se reor de
~~de~~
S. M. M.
Almeida



Câmara Municipal de Bragança Paulista

5

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 16 de 7 de 1962

Parecer N.º.....

Do nobre Vereador Antton Atanasio para relatar.
Antton Atanasio
Presidente

O projecto é legal.

Nada opor
Antton Atanasio
Relator
24.7.62

Ob.

Depolpicio para parecer pelo Sr. Presidente da Opjusticea, em
30/7/1962

Mania Jo Maria de Oliveira
Direta. de Secretaria

De acordo com o relator.

W. Oliveira 6-8-62

JSM
7/8/62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada há a opor. Ignove-se incauti-
mente.

Phenyl in. L. C. Relator
10/8/62

~~Colaboração~~ - 10-8-62

~~Relator~~
13-8-62